

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2017

**INSTRUÇÕES PARA O CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DE
TREINAMENTO FÍSICO-MILITAR PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
MILITAR VOLUNTÁRIO (SMV) COMO PRAÇAS DA MARINHA**

O Comando do 1º Distrito Naval torna pública a abertura do período de apresentação para cadastramento de voluntários para a prestação do Serviço Militar Voluntário (SMV), para ambos os sexos, como Praça de 2ª Classe da Reserva da Marinha (RM2), de acordo com o disposto na Lei nº 4.375/1964 e no Decreto nº 4.780/2003, para o exercício de atividades na área de Treinamento Físico-Militar, em complemento às necessidades do Quadro Auxiliar Técnico de Praças (QATP), do Corpo Auxiliar de Praças (CAP), na área de jurisdição do 1º Distrito Naval, no Estado do Rio de Janeiro.

O cadastramento de voluntários não implica, por parte da Marinha do Brasil, em qualquer compromisso até o início do Estágio de Aplicação para Praça (EAP) ou Estágio de Habilitação para Praça (EHP).

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - Militares Temporários são os integrantes da Reserva de 2ª Classe da Marinha incorporados para prestar Serviço Militar, em caráter transitório e regional.

1.2 - Os voluntários que forem selecionados cumprirão o EAP ou EHP, quando serão aplicados testes estabelecidos em currículo disciplinar, referente à Formação Militar-Naval do EAP ou EHP.

1.3 - O voluntário que não alcançar a nota mínima, durante a fase de Formação Militar-Naval do EAP ou do EHP, será desligado.

1.4 - O EAP destina-se às Praças RM2, aos cidadãos brasileiros com incorporação adiada, aos dispensados de incorporação ou do Serviço Militar Inicial (SMI) e às mulheres, todos voluntários, com o ensino fundamental concluído, e que sejam atletas inscritos em federações estaduais reconhecidas em todo território nacional. Os voluntários aprovados nos testes aplicados na 1ª fase do EAP poderão ser promovidos até a graduação de Cabo (CB-RM2).

1.5 - O EHP destina-se às Praças RM2, aos cidadãos brasileiros com incorporação adiada, aos dispensados de incorporação ou do SMI e às mulheres, todos voluntários, com ensino médio concluído, e que sejam atletas inscritos em federações estaduais reconhecidas em todo território

nacional. Os voluntários aprovados nos testes aplicados na 1ª fase do EHP poderão ser promovidos até a graduação de Terceiro-Sargento (3ºSG-RM2).

1.6 - Após a incorporação, o militar RM2 perceberá remuneração atinente à sua graduação, como previsto na Lei de Remuneração dos Militares (Medida-Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001), além de lhe ser proporcionado alimentação, uniforme, assistência médico-odontológica, psicológica, social e religiosa.

1.7 - O voluntário só poderá se apresentar para uma única modalidade, dentre aquelas relacionadas no item 2.

1.8 - Não serão incorporadas as voluntárias que estiverem grávidas, em face dos riscos decorrentes das atividades militares a serem desenvolvidas na 1ª fase do EAP ou do EHP.

1.9 - As Instruções para os Estágios e a Prestação do Serviço Militar da Reserva de 2ª e 3ª Classes da Marinha, aprovadas pela Portaria nº 383/2008, do Comandante da Marinha, estão disponíveis na página da INTERNET do Comando do 1º Distrito Naval, no endereço www.com1dn.mar.mil.br, no “link” Serviço Militar Voluntário, SMV Praças.

2 - MODALIDADES E VAGAS ALOCADAS

2.1 - Serão alocados os seguintes quantitativos de vagas por modalidade e sexo:

MODALIDADE	SEXO	VAGAS	ESPECIALIDADE
Atletismo	Masculino	2	- 100m Rasos (1 vaga) - Lançamento de martelo (1 vaga)
Judô	Feminino	1	- Categoria até 48kg
	Masculino	1	- Categoria +66kg até 73kg
Levantamento de Peso Olímpico	Masculino	1	- Categoria +77kg até 85kg Adulto e/ou Juvenil Sub 20 (1 vaga)
Lutas Associadas (Wrestling)	Masculino	1	- Estilo: Greco-Romano - Categoria: +59 kg até 66 kg (1 vaga)
Nado Sincronizado	Feminino	1	- Provas SOLO e DUETO (1 vaga)
Natação	Masculino	1	- 100m Livre (1 vaga)
Orientação	Feminino	1	- Categoria D21E (1 vaga)
Pentatlo Moderno	Feminino	1	- (1 vaga)
	Masculino	1	- (1 vaga)
Pentatlo Naval	Feminino	1	- Ter sido atleta em: Atletismo, Natação e/ou Triatlo (1 vaga)
Pesca e Desporto Subaquático (Pesca Submarina)	Masculino	2	- (2 vagas)

Remo	Masculino	1	- Categoria Sub23 até 72,5 kg (1 vaga)
Taekwondo	Feminino	1	- Categoria +49kg até 53kg (1 vaga)
	Masculino	1	- Categoria +68kg até 74kg (1 vaga)

2.2 - Em função das necessidades da Administração Naval, poderá haver remanejamento de vagas entre modalidades.

3 – CADASTRAMENTO

3.1 - Requisitos necessários para cadastramento (Eliminatório):

- a) ser voluntário;
- b) ser brasileiro;
- c) ter o ensino fundamental concluído para as vagas relacionadas no subitem 2.1, destinadas ao cadastro para o EAP;
- d) ter ensino médio completo para as vagas relacionadas no subitem 2.1, destinadas ao cadastro para o EHP;
- e) ter mais de 18 anos e ter menos de 45 anos de idade, até o dia 31 de dezembro do ano de sua incorporação;
- f) ter menos de 6 (seis) anos de tempo de serviço militar e/ou serviço público prestado, até a data da incorporação;
- g) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- h) não ser portador de Certificado de Isenção do Serviço Militar, devido as suas condições morais, físicas ou mentais;
- i) não possuir registro criminal, na qualidade de réu(ré) ou indiciado, e não estar “*sub judice*”;
- j) não ser condenado ou estar cumprindo pena por crime militar ou comum;
- k) estar em dia com suas obrigações militares, conforme determinam as Normas do Serviço Militar;
- l) se militar da ativa ou da reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, bem como das Forças Auxiliares, ter no máximo a graduação de Marinheiro/Soldado Especializado para a realização do EAP, e a de Cabo para a realização do EHP;
- m) se militar da ativa da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, bem como das Forças Auxiliares, ter bom comportamento;
- n) estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar em atividade;
- o) atender aos índices mínimos de padrões psicofísicos admissionais, conforme detalhado no Anexo A (Padrões Psicofísicos Admissionais); e

p) preencher e entregar nos prazos e locais designados pelo Comando do 1º Distrito Naval os formulários constantes dos Anexos C, D, E e F.

3.2 - Todo o processo será gerenciado por intermédio do Departamento de Recrutamento e Reserva Naval do Comando do 1º Distrito Naval – Praça Mauá, nº 65 – Centro – Rio de Janeiro – RJ. Telefone: (21) 2104-6151.

3.3 - O cadastramento de Voluntários e entrega de documentos, para eventual convocação para o Serviço Militar Voluntário, no ano de 2018, será realizado no período de **08 a 28 de dezembro de 2017**.

3.4 - A inscrição poderá ser realizada das seguintes formas:

3.4.1 - Pelo voluntário ao processo seletivo, residente na área metropolitana do Rio de Janeiro (Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraá, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá) - comparecer ao Comando do 1º Distrito Naval, sito à Praça Mauá, nº 65 – Rio de Janeiro – RJ - Centro, no Departamento de Recrutamento e Reserva Naval, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h30 as 11h30 e 13h30 as 15h, no período de 08 a 28 de dezembro de 2017**, e entregar, mediante apresentação de documento oficial de identidade com fotografia: currículo; ficha de Cadastramento (Anexo E), devidamente preenchida; e fotocópias de:

a) documento oficial de identificação, com fotografia. Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha; Exército e Aeronáutica ou pelas Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto), sendo suficiente a apresentação de apenas um dos documentos supramencionados;

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo constar no documento oficial de identificação);

c) certidão de nascimento ou casamento;

d) certificado de reservista ou prova de quitação com o serviço militar, quando couber;

e) comprovante de residência;

f) folhas de alterações para militares da ativa e reserva;

g) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias da data de entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno se houver;

- h) comprovante de exercício da atividade esportiva ou registros das inscrições nas Federações ou Confederações (Carteira de Inscrição válida na Federação e/ou Confederação);
- i) diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, acompanhados do histórico escolar, reconhecido oficialmente e, se houver, documentos comprobatórios de experiência profissional na modalidade pretendida, devidamente, assinados e rubricados;
- j) diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino fundamental emitido por estabelecimento regular de ensino, para as modalidades relacionadas no subitem 2.1, destinadas ao Cadastro de MNE-RM2 (EAP);
- k) diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio emitido por estabelecimento regular de ensino, para as modalidades relacionadas no subitem 2.1, destinadas ao Cadastro de 3ºSG-RM2 (EHP);
- l) comprovante da experiência profissional, conforme prevista nos Apêndices das observações complementares (parte I do Anexo B);

3.4.2 - O voluntário ao processo seletivo residente fora da área metropolitana do Rio de Janeiro, que não desejar se inscrever presencialmente no Comando do 1º Distrito Naval, poderá encaminhar os documentos citados no subitem 3.4.1 pelos correios, com data de postagem de **08 de dezembro a 20 de dezembro de 2017**, para o Departamento de Recrutamento e Reserva Naval do Comando do 1º Distrito Naval, sito à Praça Mauá, nº 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20081-240. Recomenda-se ao voluntário ao processo seletivo que os documentos sejam enviados por meio de SEDEX, para maior rapidez e segurança.

3.5 - Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.

3.6 - No caso de informações inverídicas ou apresentação de documentos falsos, o voluntário estará sujeito à aplicação das sanções penais e administrativas previstas em lei, em especial as aplicáveis à administração militar.

3.7 - Somente serão aceitos documentos dentro do prazo de validade. Quanto às declarações sem prazo de validade, somente serão aceitas se expedidas há, no máximo, 1 (um) ano da data de entrega fixada neste Aviso de Convocação.

3.8 - O voluntário será considerado inscrito somente após a entrega e verificação preliminar da documentação pertinente. **Não será recebida documentação em data posterior.**

3.9 - Ao inscrever-se para uma possível convocação, o voluntário, imediatamente, adere às regras constantes deste Aviso de Convocação, permitindo que a Marinha proceda às averiguações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes à incorporação.

4 - CHAMADA PARA ENTREVISTA E INSPEÇÃO DE SAÚDE

4.1 - Os voluntários relacionados no banco de dados de cadastramento serão avaliados por Comissões de Seleção Especial (Art. 14, da Lei nº 4.375/1964), em função das necessidades da Marinha, dentro dos aspectos físicos, cultural, psicológico e moral (Art. 13, da Lei nº 4.375/1964).

4.2 - A Comissão de Seleção Especial identificará, entre os voluntários, mediante verificação documental relativa à modalidade esportiva pretendida, aqueles candidatos que apresentem maior pontuação na Categoria A da Parte I do Roteiro para Análise Documental e Entrevista de Convocação do Anexo B.

4.3 - Após verificação e análise dos documentos, correspondentes às categorias relacionadas na Parte I ao Anexo B do Roteiro para Análise Documental e Entrevista de Convocação, será divulgada a relação dos voluntários inscritos, com as respectivas pontuações da análise documental, na INTERNET, na página do Comando do 1º Distrito Naval (www.com1dn.mar.mil.br), bem como será afixada no endereço citado no subitem 3.4.1 **a partir de 12 de janeiro de 2018.**

4.4 - É facultado ao voluntário apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação da relação mencionada no subitem 4.3. O modelo de recurso encontra-se no Anexo G deste Aviso de Convocação. A entrega do recurso deverá ser feita no Departamento de Recrutamento e Reserva Naval do Comando do 1º Distrito Naval, podendo também ser encaminhado ao Comando do 1º Distrito Naval, pelo fax nº (21) 2104-6153, até às 15h.

4.5 - A relação final dos voluntários inscritos, após análise dos recursos, será publicada na INTERNET, na página do Comando do 1º Distrito Naval, bem como será afixada no endereço citado no subitem 3.4.1, **a partir de 18 de janeiro de 2018.**

4.6 - Serão chamados para Entrevista e Inspeção de Saúde, os voluntários com as maiores pontuações, obtidas na Parte I do Anexo B – Verificação Documental, em quantidade de 2 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas para cada modalidade relacionada no subitem 2.1. Em caso de empate na última posição, os voluntários com pontuação igual serão chamados para a Entrevista e Inspeção de Saúde, mesmo que ultrapasse a quantidade de 2 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas.

4.7 - A relação dos voluntários chamados para Entrevista e Inspeção de Saúde, contendo local, data e horário, será divulgada na INTERNET, na página do Comando do 1º Distrito Naval, bem como será afixado no endereço citado no subitem 3.2, **a partir de 18 de janeiro de 2018.**

5 - VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (Eliminatório)

Esta fase será realizada quando da apresentação do voluntário para entrevista e tem por finalidade conferir as cópias de todos os documentos apresentados por ocasião da inscrição, mediante confronto com os respectivos originais.

5.1 - O voluntário chamado para a entrevista deverá apresentar-se no local, data e horário estabelecidos, no mínimo, com 30 minutos de antecedência, portando 1 (uma) foto 3x4 e os originais dos documentos listados no item 3.4, bem como os originais dos a seguir descritos:

- a) se militar ou membro da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militares, em atividade, Declaração de Conduta Militar (Anexo C);
- b) se militar ou membro da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militares, em atividade, autorização para inscrição pela respectiva Força Armada ou Auxiliar;
- c) declaração de Voluntariado e Compromisso para Prestação de SMV preenchido e assinado (Anexo E);
- d) Certidão de antecedentes da Justiça Militar (www.stm.gov.br);
- e) Certidão da Justiça Federal – site da Justiça Federal da região que reside o voluntário;
- f) Certidão da Justiça Estadual – site do Tribunal de Justiça do estado a que pertence o voluntário; e
- g) Questionário Biográfico Simplificado (QBS) preenchido, com rubrica em todas as folhas e assinatura na última página (Anexo D).

5.2 - Poderão ser realizadas diligências com vistas a verificar a idoneidade dos documentos apresentados.

5.3 - A falta de quaisquer dos documentos citados acima impossibilitará o voluntário de permanecer no processo seletivo.

6 - ENTREVISTA (Classificatório)

6.1 - A Entrevista tem por finalidade aferir a capacidade do voluntário de atender, na modalidade para qual se inscreveu, a adaptação ao Serviço Naval, aos aspectos culturais e psicológicos impostos pelo ambiente militar-naval e pelas atividades técnicas, no atendimento às necessidades identificadas pela Marinha, de acordo com os requisitos estabelecidos nos itens B1 a B4, da Parte II do Anexo B.

6.2 - A Entrevista será conduzida conforme os critérios e pontuação fixados para cada modalidade constante da Parte II do Roteiro para Entrevista de Convocação, Anexo B.

6.3 - Os voluntários avaliados serão ordenados de acordo com a pontuação obtida e assim chamados para convocação, dentro do número de vagas previstas para cada atividade profissional identificada no subitem 2.1 deste Aviso de Convocação. Em caso de Igualdade de Pontuação, será convocado o voluntário de maior idade.

6.4 - A relação de todos os voluntários entrevistados, com a respectiva pontuação, será divulgada pela INTERNET, na página do Comando do 1º Distrito Naval, bem como será fixada no endereço citado no subitem 3.2, **a partir de 02 de fevereiro de 2018.**

6.5 - É facultativo ao voluntário apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação da relação mencionada no subitem 6.4 na INTERNET, observadas as instruções contidas no subitem 4.4 deste Aviso de Convocação.

6.6 - A relação final dos voluntários, com as pontuações das Entrevistas, após análise dos recursos, será divulgada pela INTERNET, na página do Comando do 1º Distrito Naval, bem como será afixado no endereço citado no subitem 3.2, **a partir 08 de fevereiro de 2018.**

7 - INSPEÇÃO DE SAÚDE (Eliminatório)

7.1 - A Inspeção de Saúde será realizada pela Junta Regional de Saúde do Centro de Perícias Médicas da Marinha, localizado na Ilha das Cobras, Centro - Rio de Janeiro - RJ, no período de **19 de janeiro a 23 de fevereiro de 2018.**

7.2 - Os voluntários deverão comparecer ao local previsto para a seleção psicofísica em jejum de 12 (doze) horas, portando documento oficial de identidade, com fotografia. Os homens deverão portar calção de banho e as mulheres biquíni.

7.3 - Os voluntários que, porventura, não comparecerem à IS na data marcada, bem como em qualquer outra fase do processo pericial, deverão ser considerados desistentes.

7.4 - De acordo com o princípio da razoabilidade e as tipologias físicas inerentes às diversas modalidades esportivas, poderão ser admitidas aptidões fora dos padrões estabelecidos, excepcionalmente, desde que tecnicamente fundamentadas com dados atualizados da literatura médica. As condições e patologias pré-existentes, excepcionalmente admitidas, serão consignadas no termo de inspeção de saúde, e deverão atender as seguintes exigências:

- a) ter etiologia devidamente conhecida e estabelecida por meio de relatórios e exames complementares, apresentados pelo voluntário;
- b) não ter caráter progressivo que possa resultar em incapacidade laborativa;
- c) não ter necessidade de acompanhamento médico periódico, além do normalmente exigido;
- d) não ter indicação de tratamento cirúrgico no momento da inspeção de saúde ou à curto prazo; e
- e) ser compatível com as atividades esportiva e militar a serem desempenhadas, considerando-se a faixa etária do inspecionado e que não implique em incapacidade laboral, ainda que parcial, no período de compromisso.

7.5 – Os voluntários chamados deverão atender aos requisitos de saúde exigidos no Anexo A, para serem considerados aptos à convocação para o exercício das atividades técnico-militares necessárias à Marinha.

7.6 – Os voluntários julgados inaptos na Inspeção de Saúde poderão requerer nova inspeção, em grau de recurso, em até 5 (cinco) dias a contar da data da comunicação do laudo pela Junta Regional de Saúde/ Centro de Perícias Médicas da Marinha, mediante requerimento, a ser pego no Departamento de Recrutamento e Reserva Naval do Comando do 1º Distrito Naval, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 15h, de acordo com o que determinam as Normas Reguladoras para Inspeção de Saúde na Marinha DGPM-406, (5ª Revisão), listados no Anexo A.

8 - VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) - (Eliminatório)

8.1 - A VDB terá como propósito verificar se o voluntário preenche os requisitos de idoneidade moral e de bons antecedentes de conduta para ingresso na MB, de acordo com o art. 11 da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), através de consulta às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos, utilizando-se como base o Questionário Biográfico Simplificado (Anexo D).

8.2 - O não atendimento pelo voluntário dos requisitos de idoneidade moral e bons antecedentes de conduta o impedem de prosseguir no processo seletivo.

9 - EXCLUSÃO DO VOLUNTÁRIO

São condições suficientes para exclusão do voluntário do cadastro para a prestação do SMV como Praça:

- a) o não atendimento às datas e horários previstos no aviso de convocação e matérias complementares publicadas na página da internet;
- b) o não atendimento aos requisitos de saúde exigidos no Anexo A;
- c) a falta de idoneidade moral estabelecida no art. 11 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);
- d) a impossibilidade da comprovação documental da formação e de experiência profissional;
- e) o não atendimento a qualquer um dos requisitos necessários para cadastramento;
- f) a reprovação na fase de avaliações curriculares da Formação Militar-Naval do EAP ou do EHP;
- g) a não observância do subitem 3.4;
- h) a falta de quaisquer documentos citados no subitem 5.1;
- i) apresentação de documento e/ou declaração falsa ou inexata;
- j) utilização ou tentativa de uso de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; e
- k) omitir informações ou faltar com a verdade, quando do preenchimento do QBS, Anexo D.

10 - DESIGNAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO

10.1 - Os voluntários avaliados serão ordenados de acordo com a pontuação obtida no somatório das Categorias A e B do Anexo **B**, e assim chamados para convocação, dentro do número de vagas previsto para modalidade identificada no subitem 2.1 deste Aviso de Convocação, desde que considerados aptos em Inspeção de Saúde e após a Verificação de Dados Biográficos.

10.2 - Em caso de igualdade de pontuação, o critério de desempate seguirá a seguinte prioridade:

1ª - voluntário de melhor índice (o menor tempo entre dois comparados) – quando couber;

2ª – voluntário com melhor posição no ranking da Confederação em prioridade 1, e da Federação em prioridade 2, quando couber;

3ª - voluntário com mais anos na atividade desportiva; e

4ª - voluntário ao processo seletivo de maior idade.

10.3 - Os nomes dos voluntários designados à incorporação serão divulgados na INTERNET, na página do Comando de 1º Distrito Naval, **a partir de 08 de março de 2018**, com indicação da pontuação individual final obtida no roteiro para entrevista de convocação, Anexo **B**.

10.4 - Caberá ao Comandante do 1º Distrito Naval a decisão relativa à designação para incorporação dos voluntários indicados pela Comissão de Seleção Especial.

10.5 – Os voluntários selecionados serão designados para incorporação no Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN), situado à Avenida Brasil, nº 10.590 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, a fim de cumprirem, por 45 dias, o período de adaptação e a 1ª Fase do EAP ou do EHP. Ao término do período da fase de Instrução Militar-Naval, os designados poderão permanecer no CEFAN, a critério da administração naval, para aplicação dos seus conhecimentos técnico-profissionais.

10.6 - Durante parte do período de adaptação, com duração de até uma semana, os designados à incorporação poderão permanecer em regime de internato.

10.7 - Durante a fase de Instrução Militar-Naval, os(as) Grumetes realizarão o Curso de Iniciação Profissional, de modo a capacitá-los para atuar na preparação e execução do Treinamento Físico Militar.

10.8 - Os designados voluntários se comprometerão em permanecer no serviço militar pelo período mínimo de doze meses. Após esse período inicial, caso haja interesse da Administração Naval e da própria Praça Temporária, poderão ser concedidas prorrogações do tempo de serviço por mais um ano e, assim, sucessivamente, até o limite máximo de oito anos, computando-se aí o tempo anterior prestado no serviço militar de que trata o subitem 3.1, alínea **f** e observados os requisitos constantes em legislação específica.

11 - INCORPORAÇÃO, GRADUAÇÃO INICIAL E PROMOÇÃO

11.1 - Incorporação é o ato de inclusão do designado para o Serviço Ativo da Marinha (SAM), em uma Organização Militar (OM) a qual fique vinculado de modo permanente, independente de horário e com os encargos inerentes a essa OM.

11.2 - A incorporação ocorrerá **a partir de 12 de março de 2018**, quando terá início o Período de Adaptação.

11.3 - A graduação inicial do incorporado para prestar o EAP e o EHP será a de Grumete (GR).

11.4 - As Praças RM2, ao concluírem com aproveitamento a primeira fase dos respectivos estágios, serão promovidas, pelo critério de Antiquidade, a contar da respectiva data de conclusão:

a) até a graduação de Cabo da Reserva de 2ª Classe da Marinha (CB-RM2), os que concluírem a primeira fase do EAP; e

b) até a graduação de Terceiro-Sargento o da Reserva de 2ª Classe da Marinha (3ºSG-RM2), os que concluírem a primeira fase do EHP.

12 – LICENCIAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DA MARINHA (LSAM)

12.1 - Não havendo prejuízo para o serviço militar e a critério da Marinha do Brasil, poderá o incorporado, decorridos seis meses de prestação do Serviço Ativo, requerer o licenciamento.

12.2 - Caso não seja concedida a prorrogação do tempo de serviço, os militares RM2, incorporados para o Serviço Militar em 2015, serão licenciados e incluídos na Reserva Não Remunerada do Corpo de Praças da Reserva da Marinha, conforme previsto do Decreto nº 4.780/2003, ao término do período mínimo de doze meses.

12.3 - A praça RM2 reprovada na 1ª fase dos respectivos estágios será Licenciada do Serviço Ativo da Marinha “*ex-officio*”, nos termos do Estatuto dos Militares e do Regulamento da Reserva da Marinha.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Após o ato de incorporação, aplicar-se-ão aos voluntários, no que couberem, as seguintes prescrições legais específicas:

a) Constituição de República Federativa do Brasil (CF/1988), incisos VIII e X, Art. 142;

b) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);

c) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

d) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

e) Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003 (Regulamento da Reserva da Marinha);

f) Portaria nº 383/2008, do Comandante da Marinha (aprova as Instruções para os Estágios e a Prestação do Serviço Militar pelos Militares da Reserva de 2ª e 3ª Classes da Marinha);

g) DGPM-308 (3ª Rev.) - Normas para a Prestação do Serviço Militar pelos militares da Reserva da Marinha;

h) DGPM-406 (6ª Rev.) - Normas Reguladoras para Inspeção de Saúde na Marinha; e

i) Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 (Lei de Remuneração dos Militares).

13.2 - Ao voluntário militar é vedada à acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do art. 37, inciso XVI, combinado com o art. 142, § 3º, incisos III e VIII, da Constituição Federal (CF).

13.3 - O voluntário ao processo seletivo que já exerça outro emprego/cargo/função pública deverá exonerar-se do cargo, a fim de que possa ser designado à incorporação, tendo em vista o contido no art. 37, inciso XVI da CF.

13.4 - É de inteira responsabilidade do voluntário acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo de cadastramento, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na INTERNET.

13.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do 1º Distrito Naval.

Rio de Janeiro, em 08 de dezembro de 2017.

Anexos à serem preenchidos pelo voluntário:

Anexos	Título
A	PADRÕES PSICOFÍSICOS ADMISSIONAIS
B	ROTEIRO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA DE CONVOCAÇÃO (PARTE I e II)
C	DECLARAÇÃO DE CONDUTA MILITAR
D	QUESTIONÁRIO BIOGRÁFICO SIMPLIFICADO (QBS)
E	DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO
F	FICHA DE CADASTRAMENTO
G	REQUERIMENTO DE RECURSO (Se for necessário)
H	TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO

ANEXO A

PADRÕES PSICOFÍSICOS ADMISSIONAIS

1 - ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS

a) ALTURA, PESO MÍNIMO E MÁXIMO

Para ingresso em todos os Corpos e Quadros da MB a altura mínima é de 1,54m para homens e para mulheres. A altura máxima é de 2,00m para ambos os sexos, exceto para candidatos ao Colégio Naval, cujo limite máximo é de 1,95m.

Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendidos entre 18 e 30. Os limites de peso serão correlacionados pelos AMP com outros dados do exame clínico, como massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.

b) ACUIDADE VISUAL

Para ingresso no Colégio Naval (CN), Escola Naval (EN), Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM), Escola de Aprendizes-Marinheiros (EAM), Corpo Auxiliar de Praças (CAP), Corpo de Praças da Armada (CPA) e Corpo de Praças Fuzileiros Navais (CPFN), a acuidade visual (AV) mínima permitida é 20/100 em ambos os olhos (AO), sem correção (S/C), corrigida para 20/20 com a melhor correção óptica possível.

Admite-se para ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CSM), Quadros-Complementares (QC), Corpo Auxiliar da Marinha [Quadro Técnico (T) e Capelães Navais (CN)] ou Corpo de Engenheiros da Marinha (CEM), AV até 20/400 S/C em AO, corrigida para 20/20, com a melhor correção óptica possível.

Para ingresso no SMV (Praças), de candidatos com até 25 anos completos, a AV mínima é de 20/100 S/C em AO, corrigida para 20/20, com a melhor correção óptica possível. Para os candidatos acima de 25 anos é de de 20/400 S/C em AO, corrigida para 20/20, com a melhor correção óptica possível.

Para ingresso no SMV(Oficiais) a AV é de até 20/400 S/C em AO, corrigida para 20/20, com a melhor correção óptica possível.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal EF.

c) SENSO CROMÁTICO

Para ingresso em todos os Corpos e Quadros não serão admitidas discromatopsias para as cores verde e vermelha, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no

TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal EF. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático para todos os Corpos e Quadros.

d) DENTES

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

e) LIMITES MÍNIMOS DE MOTILIDADE

I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior:

OMBROS = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°.

COTOVELO = Flexão a 100°. Extensão a 15°.

PUNHO = Alcance total a 15°.

MÃO = Supinação/pronação a 90°.

DEDOS = Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior:

COXO-FEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°.

JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°.

TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

f) EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS

- São aqueles previstos no Anexo O;

- Em se tratando de candidatas do sexo feminino, por ocasião da apresentação para a IS, estas deverão trazer colpocitologia oncótica; USG transvaginal, ou na impossibilidade desta, USG pélvica; USG de mamas; mamografia (candidatas de 40 anos ou mais), todos realizados dentro do período de um ano até a data da avaliação na JS. Deverão ser trazidos ainda, todos os exames complementares atinentes à mastologia/ginecologia que eventualmente tenham realizado, por ocasião de investigações clínicas.

- A IS para ingresso não tem por objetivo a investigação clínica complementar, ficando a critério da JS a decisão quanto à solicitação de outros exames além daqueles obrigatórios listados acima, dentro do prazo estabelecido pelo Órgão responsável pelo processo seletivo.

- Em cumprimento à legislação específica poderão ser realizados exames toxicológicos dos candidatos/adaptandos, a critério dos Órgãos responsáveis pelos Concursos Públicos, seguindo o preconizado nos respectivos Editais.

g) ÍNDICES CÁRDIO-VASCULARES

- Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

SISTÓLICA - igual ou menor do que 140mmHg

DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90mmHg

Em caso de índices superiores a estes, deverão ser realizadas mais duas aferições. Na dependência dos níveis tensionais encontrados, poderão, a critério dos peritos, ser solicitados outros exames de investigação cardiológica, como M.A.P.A, Teste Ergométrico e Ecocardiograma.

Pulso arterial medido em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: igual ou menor que 120 bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência, ou solicitado ECG para análise.

h) ÍNDICE AUDIOMÉTRICO

Para ingresso no CN, EN, EFOMM, EAM, CAP, CPA e CPFN, serão considerados aptos candidatos que apresentarem perdas auditivas, sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 40 decibéis (dB), em qualquer das frequências, mesmo que bilaterais, desde que não haja alteração à otoscopia. Tais parâmetros aplicam-se para Ingresso no SMV (Praças), com idade até 25 anos completos.

Admite-se para ingresso no CSM, QC, Corpo Auxiliar da Marinha (T, CN), CEM e SMV (Praças) com idade maior que 25 anos e SMV (Oficiais):

Perdas maiores que 40dB e menores ou iguais a 70dB, nas frequências de 4000 a 8000Hz, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- Seja unilateral;
- Apresente otoscopia normal;
- Índice de Reconhecimento da Fala (IRF) para monossílabos maior ou igual a 88%; e
- Apresente Limiar de Reconhecimento da Fala (LRF) menor ou igual a 50 dB.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal EF.

2 - CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO PARA INGRESSO NO SAM

a) Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da letra h do item 1 deste Anexo.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de

traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia para as cores verde e vermelha. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de suficiência física, atestado por especialista.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação, fala (principalmente as que possam interferir nos comandos e mensagens nas diversas atividades militares) e deglutição. Por ocasião da entrevista, deverá ser solicitado ao candidato que proceda a leitura de um texto curto, a fim de identificar deficiências da fala, como tartamudez (gagueira). Em caso de dúvida, deverá ser solicitado parecer especializado à Fonoaudiologia.

Para candidatos a Sargento Músico, naipes cantor tenor e cantora soprano, são condições de inaptidão anormalidades evidenciadas aos exames de nasofibroscopia e videolaringoscopia, dentre as quais: nódulos, pólipos e cistos vocais, fendas glóticas, paralisia de prega vocal, refluxo laringofaríngeo intenso, ocorrência de onda mucosa e quaisquer alterações que possam interferir na fisiologia vocal ou determinar repercussões funcionais precoces para o desempenho da atividade de canto. A critério da JS, face à especificidade da função, poderá ser solicitado Parecer à Fonoaudiologia (especialização em Voz) e/ou Otorrinolaringologia.

e) Aparelho estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente (caracterizado pela presença de cavidades não restauradas associadas a placa bacteriana, doença periodontal não controlada pelo autocuidado, ou gengivite em todos os quadrantes associada a cálculo dental em dentes de todos os quadrantes); infecções, cisto não odontogênico; neoplasias; resto radicular; deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas (a reabilitação ou selamento ósseo das fissuras labiopalatinas completas deverão ser verificadas por meio de exames complementares, assim como deverá ser avaliado clinicamente o restabelecimento da função mastigatória, da respiração nasal, da fonação e da deglutição); disfunção mastigatória causada por doença síndrômica ou maloclusão; ausência dentária na bateria labial sem reabilitação; menos de dez dentes naturais em uma das arcadas (o mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, os quais deverão estar hígidos, tratados ou com coroa protética provisória ou definitiva); ausência total de contatos interoclusais em regiões de molares direitos, esquerdos ou bilateralmente.

O exame descritivo do aparelho estomatognático deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgião-dentista, cujo nome e inscrição no CRO constarão no TIS.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; afecções em que haja contra-indicação a exposição solar prolongada.

As tatuagens que contrariem o disposto nas Normas para Apresentação Pessoal de Militares da MB ou façam alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas, por si só, não constituem causa de inaptidão, do ponto de vista médico-pericial, devendo no entanto tal informação constar do TIS, assim como do texto da Mensagem de conclusão da IS, cabendo ao Órgão responsável pelo Concurso/Processo Seletivo a decisão quanto à exclusão ou não do candidato, com base no disposto na Lei nº 12.704 de 2012.

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, hiperreatividade brônquica, história de crises de broncoespasmo ainda na adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Cárdio-Vascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; níveis tensionais arteriais acima dos índices mínimos exigidos, em duas das três aferições preconizadas; doenças venosas, arteriais e linfáticas. São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica;

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler.

i) Abdome e Trato Intestinal

Anormalidades da parede, exceto as diastases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex: Síndrome de Gilbert, doença policística hepática); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

j) Aparelho Geniturinário

Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; litíases (cálculos); alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Na evidência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica ao exame físico, o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13° Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60°; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5°, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; “Genu Recurvatum” com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; “Genu Varum” que apresente distância bicondilar superior a 7cm, aferido por régua, em exame clínico; “Genu Valgum” que apresente distância bimaleolar superior a 7cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; alterações degenerativas da coluna vertebral, como protrusões e hérnias discais, dentre outras, espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidosos, deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana; tumores da tireóide; são admitidos cistos colóides, hiper/hipotireoidismo, desde que comprovadamente compensados e sem complicações; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

n) Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias, fraquezas musculares, passado de crises convulsivas que tenham demandado tratamento neurológico, epilepsias e doenças desmielinizantes.

o) Doenças Psiquiátricas

A evidência atual ou a história pregressa de doença psiquiátrica é condição de inaptidão, assim como o uso de medicação psicotrópica. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar:

- uso de drogas ilícitas;
- padrão de consumo de drogas/substâncias lícitas que configure síndrome de dependência química;

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

Por ocasião da IS em grau de recurso por JSD, a inaptidão por qualquer uma das causas acima, poderá, a critério da JS, ser subsidiada por parecer psiquiátrico.

p) Tumores e Neoplasias

Qualquer história atual ou pregressa de tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

q) Sistema Imunológico

Doenças auto-imunes, exceto vitiligo; evidência laboratorial do HIV; patologias ou uso de medicações que gerem imunodepressão.

r) Doenças Sexualmente Transmissíveis

Qualquer DST em atividade é condição de inaptidão, exceto quando desprovida de potencialidade mórbida.

s) Condições Ginecológicas

Lesões de colo, corpo e trompas uterinos, ovários, vulva, vagina, alterações mamárias e outras anormalidades adquiridas, todas essas, exceto se insignificantes e/ou desprovidas de potencialidade mórbida.

t) Outras condições

Doenças ou condições eventualmente não listadas nas alíneas anteriores, detectadas no momento da avaliação médico-pericial, poderão ser causa de Inaptidão, se, a critério da JS forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades militares. Qualquer condição que demande tratamento cirúrgico para sua correção constitui causa de inaptidão, assim como a vigência de pós operatório cujo restabelecimento para atividades plenas de esforço ultrapasse o prazo limite para o resultado da Seleção Psicofísica. História pregressa de cirurgia sem a devida comprovação por meio da descrição cirúrgica e do laudo anatomopatológico eventualmente realizado poderão, a critério da JS, constituir causa de inaptidão.

Doenças, condições ou alterações de exames complementares em que não possa ser descartada a potencialidade mórbida ou que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para a avaliação psicofísica previsto no Edital do concurso/seleção constituirão causa de Inaptidão, assim como a positividade para quaisquer das substâncias testadas nos exames toxicológicos eventualmente realizados.

ANEXO B

ROTEIRO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA DE CONVOCAÇÃO (REC) - SMV-3ºSG/MNE-RM2

IDENTIFICAÇÃO DO(A) AVALIADO(A)

NOME:

MODALIDADE PARA CONVOCAÇÃO:

FORMAÇÃO:

DATA DE
CONCLUSÃO DO
CURSO:

INSTITUIÇÃO DE
ENSINO:

DATA DA
ENTREVISTA:

DATA DE
NASCIMENTO:

ORIENTAÇÕES GERAIS

Este Anexo B, apresenta duas partes:

- **PARTE I: Categoria A – Verificação Documental**
- **PARTE II: Categoria B – Adaptação ao Serviço Naval**

Anexo B - PARTE I

CATEGORIA – A

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

Apêndices	Título
I	Requisitos para verificação documental de voluntários de Atletismo – 100m Rasos
II	Requisitos para verificação documental de voluntários de Lançamento de Martelo
III	Requisitos para verificação documental de voluntários de Judô
IV	Requisitos para verificação documental de voluntários de Levantamento de Peso
V	Requisitos para verificação documental de voluntários de Lutas Associadas
VI	Requisitos para verificação documental de voluntários de Nado Sincronizado
VII	Requisitos para verificação documental de voluntários de Natação - 100m
VIII	Requisitos para verificação documental de voluntários de Orientação
IX	Requisitos para verificação documental de voluntários de Pentatlo Moderno
X	Requisitos para verificação documental de voluntários de Pentatlo Naval
XI	Requisitos para verificação documental de voluntários de Pesca Submarina
XII	Requisitos para verificação documental de voluntários de Remo
XIII	Requisitos para verificação documental de voluntários de Taekwondo

ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) A Categoria “A” relacionada na Parte I deste Roteiro será pontuada, pela Comissão de Seleção Especial, de acordo com a documentação apresentada pelo voluntário;
- b) Para receber as pontuações relativas às titulações discriminadas na categoria “A”, o voluntário deverá atender às “**Observações Complementares**” referentes aos itens dos respectivos apêndices;
- c) Para efeito de pontuação do tempo de exercício profissional será considerada como ano inteiro a fração igual ou superior a 6 meses; e
- d) A Categoria “B” relacionada na Parte II deste Roteiro será pontuada, pela Comissão de Seleção Especial, de acordo com a avaliação do voluntário em relação aos itens que prognosticam a adaptação ao Serviço Naval.

APÊNDICE I AO ANEXO B
REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE ATLETAS DE ATLETISMO
100 METROS RASOS - MASCULINO

Caráter eliminatório
<p>O voluntário será eliminado do Processo Seletivo:</p> <p>1. Caso não comprove, no mínimo, valores de tempo descritos no índice 3 da Tabela de Índices, obtido no ano de 2017, de acordo com o Ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).</p> <p>2. Caso não realize no teste de pista, no Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN), situado na Av. Brasil – 10590 - Penha – Rio de Janeiro - RJ - Cep 21012-350, e não alcançar o tempo mínimo exigido, conforme descrito no índice, na Tabela de Teste Físico. O teste físico será composto por dois testes, com no máximo duas tentativas em cada teste e no intervalo no máximo de 30 minutos de execução em cada teste. A concentração será até às 8h30 no dia 09 de janeiro de 2018. Os testes serão realizados em uma pista de atletismo plana e reta. O atleta poderá utilizar sapatilha e/ou tênis.</p>

TABELA DE ÍNDICES			
Prova	Índice 1	Índice 2	Índice 3
100m rasos Masculino	Abaixo de 10.23s	De 10.23s até 10.28s	De 10.29s até 10.34s
Pontuação Máxima	20 pontos	15 pontos	10 pontos
Pontuação Obtida (Transferir para o ITEM A6)			

TABELA DE TESTE FÍSICO		
Teste	Índice	Marca obtida
1 - 50m rasos lançado Obs.: o atleta terá até 10m de distância para que inicie a contagem dos 50m do teste	Até 5.5s	
2 - 50m rasos de uma posição parada	Até 6.0s	

Os critérios abaixo selecionarão os atletas de acordo com a posição, preenchendo a vaga o que possuir maior número de pontos:

Item	REQUISITOS PARA O ATLETA	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Documento de Comprovação
A1	Ter sido selecionado para representar o Brasil em Campeonatos Mundiais Sub-20 e/ou Adulto nos anos de 2016 e/ou 2017.	15 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Ter participado de Campeonatos Internacionais Sub-20 e/ou Adulto e conquistado medalha nos anos de 2016 e/ou 2017: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 8 pontos	15 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade
A3	Ter participado de Campeonato Nacional Adulto e conquistado medalha em competição realizada pela CBAt, no ano de 2017: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 8 pontos - 3º lugar: 6 pontos	10 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade

A4	Ter participado de Competições Internacionais Sub-20 e/ou Adulto realizadas fora do Brasil, reconhecidas pela CBAAt, nos anos de 2016 e 2017: - 1 ou 2 participações: 5 pontos - 3 ou mais participações: 10 pontos	10 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade
A5	Posicionamento no Ranking Nacional Adulto da CBAAt no ano de 2017: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 8 pontos - 3º lugar: 6 pontos	10 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade
A6	Pontuação obtida na Tabela de Índices	20 pontos		
	TOTAL	80 pontos		

AVALIADORES

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

APÊNDICE II AO ANEXO B
REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE ATLETAS DE
LANÇAMENTO DE MARTELO

Caráter eliminatório
<p>O voluntário será eliminado do Processo Seletivo:</p> <p>1. Caso não comprove, no mínimo, valores descritos no índice 3 da Tabela de Índices, obtidos no ano de 2017, de acordo com o Ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).</p> <p>2. Caso não realize no teste de campo, no Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN), situado na Av. Brasil – 10590 - Penha – Rio de Janeiro - RJ - Cep 21012-350, a sequência completa do Lançamento de Martelo nas seguintes etapas: molinetes, 1º, 2º, e 3º giros, e não alcançar uma distância mínima de 40m, dentro do setor delimitado da prova. A concentração será até às 8h30 no dia 09 de janeiro de 2018. O teste será realizado no setor de lançamento (círculo de cimento). O atleta poderá utilizar sapatilha e/ou tênis.</p>

TABELA DE ÍNDICES			
Prova	Índice 1	Índice 2	Índice 3
Lançamento de Martelo	A partir de 80m	De 75m até 79,99m	De 69m até 74,99m
Pontuação Máxima	20 pontos	15 pontos	10 pontos
Pontuação Obtida <small>(Transferir para o ITEM A6)</small>			

Os critérios abaixo selecionarão os atletas de acordo com a posição, preenchendo a vaga o que possuir maior número de pontos:

Item	REQUISITOS PARA O ATLETA	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Documento de Comprovação
A1	Ter sido selecionado para representar o Brasil nas Olimpíadas de 2016 e/ou Campeonatos Mundiais nos anos de 2016 e/ou 2017.	15 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Ter conquistado medalha em Campeonatos Internacionais nos anos de 2016 e/ou 2017: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 8 pontos	15 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade
A3	Ter conquistado medalha em Campeonatos Nacionais realizadas pela CBAt, nos anos 2016 e/ou 2017: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 8 pontos - 3º lugar: 6 pontos	10 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade
A4	Posicionamento no Ranking Nacional da CBAt no ano de 2017: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 8 pontos - 3º lugar: 6 pontos	10 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade

A5	Ter participado de Competições Internacionais realizadas fora do Brasil, reconhecidas pela CBAt, nos anos de 2016 e/ou 2017: - 1 ou 2 participações: 5 pontos - 3 ou mais participações: 10 pontos	10 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade
A6	Pontuação obtida na Tabela de Índices	20 pontos		
	TOTAL	80 pontos		

AVALIADORES

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

APÊNDICE III AO ANEXO B

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE ATLETAS DE JUDÔ

Os critérios abaixo selecionarão os atletas de acordo com a posição, preenchendo a vaga o voluntário que possuir maior número de pontos:

Item	REQUISITOS PARA O ATLETA	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Documento de Comprovação
A1	Ser integrante da Seleção Nacional, nas Classes Sub-18, Sub-21 e/ou Sênior nos anos de 2014, 2015, 2016 e/ou 2017 - Pontos considerados somente na categoria de peso pretendida: - Nos 4 anos: 10 pontos - Em 3 anos: 7,5 pontos - Em 2 anos: 5 pontos - Em 1 ano: 2,5 pontos	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Ter participado de Competições Internacionais, nas Classes Sub-18, Sub-21 e/ou Sênior nos anos de 2014, 2015, 2016 e/ou 2017 – Pontos considerados somente na categoria de peso pretendida: - Campeonato Mundial: 5 pontos - Grand Slam: 3 pontos - Campeonatos Continentais ou Grand Prix: 2 pontos - Continental Open ou Sulamericano: 1 ponto (Poderá computar apenas 1 participação por cada evento por ano)	44 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Posicionamento no Ranking da Federação Internacional de Judô (FIJ) nas Classes Sub-21 e/ou Sênior até a data da inscrição – Pontos considerados somente na categoria de peso pretendida: - 1º ao 10º lugar: 14 pontos - 11º ao 20º lugar: 8 pontos - 21º ao 30º lugar: 4 pontos - Acima do 31º lugar: 2,5 pontos	14 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter se classificado em Campeonatos Brasileiros (Somente Fase Final), nas Classes Sub-18, Sub-21 e/ou Sênior nos anos de 2015, 2016 e/ou 2017 – Pontos considerados somente na categoria de peso pretendida: - 1º lugar: 2 pontos - 2º lugar: 1 pontos - 3º lugar: 0,5 ponto (1 classificação por ano)	6 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade

A5	Ter se classificado no Troféu Brasil Interclubes ou Taça Brasil de Juniores, nos anos de 2015, 2016 e/ou 2017 – Pontos considerados somente na categoria de peso pretendida: - 1º lugar: 2 pontos - 2º lugar: 1 pontos - 3º lugar: 0,5 ponto (1 classificação por ano)	6 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos		

AVALIADORES

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

APÊNDICE IV AO ANEXO B

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE ATLETAS DE LEVANTAMENTO DE PESO OLÍMPICO

Caráter eliminatório	
O voluntário será eliminado caso não comprove que esteja incluído na Categoria +77kg até 85kg Adulto e ou Juvenil Sub 20, de acordo com a documentação da Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos (CBLP).	

Os critérios abaixo selecionarão os atletas de acordo com a posição, preenchendo a vaga o que possuir maior número de pontos:

Item	REQUISITOS PARA O ATLETA	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Documento de Comprovação
A1	Ter sido convocado para a Seleção Brasileira nos anos de 2016 e/ou 2017. - 5 pontos para cada ano	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Ter obtido classificação entre os 3 primeiros lugares nos Campeonatos Internacionais nos anos de 2015, 2016 e/ou 2017: - 1 ou 2 classificações: 7 pontos - 3 ou mais classificações: 10 pontos	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Ter obtido classificação entre os 3 primeiros lugares nos Campeonatos Nacionais nos anos de 2015, 2016 e/ou 2017: - 1 ou 2 classificações: 6 pontos - 3 ou mais classificações: 9 pontos	9 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter obtido classificação entre os 3 primeiros lugares nos Campeonatos Estaduais nos anos de 2015, 2016 e/ou 2017: - 1 ou 2 classificações: 4 pontos - 3 ou mais classificações: 6 pontos	6 pontos		Declaração da Federação da Modalidade
A5	Ter participado em Competição Internacional nos anos de 2015, 2016 e/ou 2017: - 1 ou 2 participações: 8 pontos - 3 ou mais participações: 12 pontos	12 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A6	Ter participado em Competição Nacional nos anos de 2016 e/ou 2017. - 1 ou 2 participações: 6 pontos - 3 ou mais participações: 8 pontos	8 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A7	Ter participado em Competição Estadual nos anos de 2016 e/ou 2017: - 1 até 3 participações: 3 pontos - 4 ou mais participações: 5 pontos	5 pontos		Declaração da Federação da Modalidade
A8	Posicionamento no Ranking da CBLP na Categoria Adulto em qualquer dos anos de 2016 ou 2017. - 1º lugar: 12 pontos - 2º lugar: 8 pontos - 3º lugar: 4 pontos	12 pontos		Declaração da Confederação no Ranking da Modalidade

A9	Posicionamento no Ranking da Federação na Categoria Adulto em qualquer dos anos de 2016 ou 2017. - 1º ou 2º lugar: 08 pontos - 3º ou 4º lugar: 06 pontos - 5º ou 6º lugar: 04 pontos	8 pontos		Declaração da Federação no Ranking da Modalidade
	TOTAL	80 pontos		

AVALIADORES

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

APÊNDICE V AO ANEXO B

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE ATLETAS DE LUTAS ASSOCIADAS (WRESTLING)

Estilo: Greco-Romano

Categoria: +59 kg até 66 kg

Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a posição, preenchendo a vaga o que possuir maior número de pontos:

Item	REQUISITOS PARA O ATLETA	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Documento de Comprovação
A1	Ter conquistado no Campeonato Pan-americano ou Campeonato Mundial, organizados pela United World Wrestling (UWW), na Classe Sênior ou Júnior, a classificação entre os 3 primeiros lugares, nos anos de 2016 ou 2017: - 1º lugar: 40 pontos - 2º lugar: 30 pontos - 3º lugar: 20 pontos - Pontuação somente em um dos anos.	40 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Ser integrante da equipe principal brasileira de Wrestling, no ano de 2016 ou 2017: - Classe Sênior (acima de 20 anos) - Classe Júnior (de 18 a 20 anos)	20 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Ter conquistado em Campeonato Brasileiro organizado pela Confederação Brasileira de Wrestling (CBW), a classificação entre os 3 primeiros lugares, nos anos de 2016 ou 2017: - 1º lugar: 20 pontos - 2º lugar: 15 pontos - 3º lugar: 10 pontos - Pontuação somente em um dos anos.	20 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
	TOTAL	80 pontos		

AVALIADORES

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

APÊNDICE VI AO ANEXO B

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE ATLETAS DE NADO SINCRONIZADO

Os critérios abaixo selecionarão as atletas de acordo com a documentação comprobatória, preenchendo a vaga a que possuir maior número de pontos:

Item	REQUISITOS PARA O ATLETA	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Documento de Comprovação
A1	Ter sido selecionada para representar o Brasil em Competições Internacionais nos anos de 2015, 2016 e/ou 2017. - Categoria Sênior: 10 pontos Pontuação para cada ano.	30 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Nas provas de SOLO ou DUETO nos Campeonatos Sul-Americano ou Open Internacionais, no ano de 2017, ter obtido classificação: - 1º ao 3º lugar: 30 pontos - 4º ao 6º lugar: 20 pontos - 7º ao 10º lugar: 10 pontos	30 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Na prova de SOLO, em Competição no ano de 2017, de evento da Federação Internacional de Natação (FINA), que tenha obtido classificação: - 1º ao 15º lugar: 10 pontos - 16º ao 20º lugar: 7 pontos	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Na prova de DUETO, em Competição no ano de 2017, de evento FINA, tenha obtido: - 1º ao 15º lugar: 10 pontos - 16º ao 20º lugar: 7 pontos	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
	TOTAL	80 pontos		

AVALIADORES

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

APÊNDICE VII AO ANEXO B

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE ATLETAS DE NATAÇÃO

Categoria 100m Livre - Masculino

Caráter eliminatório
O voluntário será eliminado do Processo Seletivo, caso não comprove, no mínimo, valores referentes ao índice 3 da Tabela de Índices em Piscina de 50m, no ano de 2016 e/ou 2017, de acordo com o Ranking da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA).

TABELA DE ÍNDICES EM PISCINA DE 50 METROS			
Prova	Índice 1	Índice 2	Índice 3
100m Livre	48seg11	De 48seg12 até 48seg32	De 48seg33 até 48seg53
Pontuação Máxima	20 pontos	10 pontos	6 pontos
Pontuação Obtida <small>(Transferir para o ITEM A7)</small>			

Os critérios abaixo selecionarão os atletas de acordo com a posição, preenchendo a vaga o que possuir maior número de pontos:

Item	REQUISITOS PARA O ATLETA	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Documento de Comprovação
A1	Ter sido selecionado para representar o Brasil em competições, nos anos de 2015, 2016 e/ou 2017 nas categorias: - Categoria Júnior 4 pontos - Categoria Absoluto 6 pontos Pontuação por ano	18 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Ter obtido a classificação nos Mundial de Desportos Aquáticos no ano de 2017: - 1° ao 5° lugar 12 pontos - 6° ao 10° lugar 8 pontos - 11° ao 16° lugar 6 pontos	12 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade
A3	Ter obtido a classificação nas Olimpíadas Rio 2016: - 1° ao 8° lugar 12 pontos - 9° ao 16° lugar 8 pontos - 17° ao 24° lugar 6 pontos	12 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade
A4	Ter conquistado a classificação no Campeonato nacional entre os 3 primeiros lugares, no ano de 2017: - Categoria Júnior 4 pontos - Categoria Absoluto 8 pontos	8 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade
A5	Posicionamento no Ranking da CBDA, na Categoria Absoluto, no ano de 2017: - 1° ao 3° lugar 6 pontos - 4° ao 6° lugar 4 pontos - 7° ao 9° lugar 2 pontos	6 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade
A6	Posicionamento no Ranking da Federação, na Categoria Absoluto, no ano de 2017: - 1° ao 3° lugar 4 pontos - 4° ao 6° lugar 2 pontos - 7° ao 9° lugar 1 ponto	4 pontos		Declaração das Federações da Modalidade

A7	Pontuação obtida na Tabela de Índices em Piscina de 50m.	20 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade
	TOTAL	80 pontos		

AVALIADORES

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

APÊNDICE VIII AO ANEXO B

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE ATLETAS DE ORIENTAÇÃO

Na Categoria: D21E.

Caráter eliminatório
<p>1 - Serão realizados 2 (dois) testes práticos:</p> <p>a) Teste de Cooper, correr 12 minutos em uma pista atletismo plana de 400m. Pontuação na Tabela de Índices do Teste de Cooper.</p> <p>b) Percurso de Orientação Médio será realizado em ambiente de floresta na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro. Pontuação da Tabela de Índices do Teste Prático de Orientação. O Percurso de Orientação Médio será de acordo com o regulamento da Federação Internacional de Orientação (IOF). O índice 1 será da atleta que obtiver o menor tempo e assim sucessivamente.</p> <p>2 - Será eliminada do processo seletivo a voluntária que não obtiver no mínimo o índice 4 da Tabela de Índices do Teste de Cooper ou não comparecer ao Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN), situado na Av. Brasil - nº 10590 - Penha – Rio de Janeiro - RJ – CEP 21012-350, nos dias e horas determinados abaixo:</p> <p>a) Teste de Cooper: A concentração será até às 08h30 do dia 09 de Janeiro de 2018.</p> <p>b) Percurso de Orientação: A concentração será até às 08h30 do dia 10 de Janeiro de 2018.</p>

TABELA DE ÍNDICES DO TESTE DE COOPER

Prova	Índice 1	Índice 2	Índice 3	Índice 4
Teste de Cooper (medidas em metros)	Acima de 3099	de 2900 até 3099	de 2800 até 2899	de 2700 até 2799
Pontuação Máxima	10 pontos	7 pontos	5 pontos	3 pontos
Pontuação Obtida <small>(a ser transferida para o ITEM A6)</small>				

TABELA DE ÍNDICES DO TESTE PRÁTICO DE ORIENTAÇÃO

Prova	Índice 1	Índice 2	Índice 3	Índice 4
Percurso de Orientação Médio	Menor tempo.	Até 5 minutos após o menor tempo.	Até 10 minutos após o menor tempo.	Acima de 10 minutos após o menor tempo
Pontuação Máxima	10 pontos	7 pontos	5 pontos	3 pontos
Pontuação Obtida <small>(a ser transferida para o ITEM A7)</small>				

Os critérios abaixo selecionarão as atletas de acordo com a posição, preenchendo a vaga a que possuir maior número de pontos:

Item	REQUISITOS PARA O ATLETA	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Documento de Comprovação
A1	Ter sido classificada em Campeonatos Internacionais, na categoria Dama 21 anos ELITE (D21 ELITE), no ano de 2017. - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 7 pontos - 3º lugar: 5 pontos	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade

A2	Ter sido classificada em qualquer das Etapas de Campeonatos Nacionais, na categoria D21 ELITE, no ano de 2017. Serão considerados na classificação em qualquer dos percursos Sprint, Médio e/ou Longo, individualmente - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 7 pontos - 3º lugar: 5 pontos.	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Ter sido classificada em qualquer das Etapas de Campeonatos Estaduais, na categoria D21 ELITE, no ano de 2017. Serão considerados na classificação em qualquer dos percursos Sprint, Médio e/ou Longo, individualmente: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 7 pontos - 3º lugar: 5 pontos.	10 pontos		Declaração da Federação da Modalidade
A4	Ter sido classificada em qualquer das Etapas de Campeonatos Municipais e/ou Metropolitanos, na categoria D21 ELITE, no ano de 2017. Serão considerados na classificação os percursos Sprint, Médio e/ou Longo, individualmente - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 7 pontos - 3º lugar: 5 pontos.	10 pontos		Declaração da Federação da Modalidade
A5	Melhor posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Orientação (CBO), na categoria D21 ELITE, no ano de 2017: - 1º ao 3º lugar: 20 pontos. - 4º ao 6º lugar: 15 pontos. - 7º ao 10º lugar: 10 pontos.	20 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A6	Pontuação obtida na Tabela de Índices do Teste de Cooper	10 pontos		
A7	Pontuação obtida na Tabela de Índices do Teste Prático de Orientação	10 pontos		
	TOTAL	80 pontos		

AVALIADORES

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

APÊNDICE IX AO ANEXO B

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE ATLETAS DE PENTATLO MODERNO

Comprovação dos pontos da Tabela de Índices
O voluntário deverá comprovar um dos valores da Tabela de Índices, obtidos no ano de 2017, de acordo com a Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno (CBPM), caso não comprove, não pontuará no item A5.

TABELA DE ÍNDICES		
Prova	Índice Internacional	Índice Nacional
Pontuação no Pentatlo Completo Masculino	1420 pontos	1290 pontos
Pontuação no Pentatlo Completo Feminino	1303 pontos	1175 pontos
Pontuação Máxima	20 pontos	15 pontos
Pontuação Obtida <small>(a ser transferida para o ITEM A5)</small>		

Os critérios abaixo selecionarão os atletas de acordo com a posição, preenchendo a vaga o que possuir maior número de pontos:

Item	REQUISITOS PARA O ATLETA	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Documento de Comprovação
A1	Ter participado de Competições Internacionais em 2017: - 1 ou 2 participações: 10 pontos - 3 ou mais participações: 15 pontos	15 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade
A2	Ter obtido classificação no Campeonato Brasileiro de 2016: - 1º ao 3º lugar: 10 pontos - 4º ao 6º lugar: 8 pontos - 7º ao 10º lugar: 6 pontos	10 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade
A3	Ter obtido classificação no Campeonato Brasileiro de 2017 (Santos Open): - 1º ao 3º lugar: 15 pontos - 4º ao 6º lugar: 10 pontos - 7º ao 10º lugar: 5 pontos	15 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade
A4	Posicionamento no Ranking Nacional: - 1º ao 3º lugar: 20 pontos	20 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Pontuação obtida na Tabela de Índices	20 pontos		Declaração da Confederação e/ou Federações da Modalidade
	TOTAL	80 pontos		

AVALIADORES

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

APÊNDICE X AO ANEXO B

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE ATLETAS DE PENTATLO NAVAL

Caráter eliminatório
A voluntária será eliminada caso não atinja, no mínimo, qualquer dos índices 2, informados na Tabela de Referência de Provas Práticas e, também, caso não compareça para realização dos testes práticos na data e horário indicados, a serem realizadas no Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN), situado na Av. Brasil – 10590 - Penha – Rio de Janeiro - RJ - Cep 21012-350. A concentração será até às 8h30, no dia 11 de janeiro de 2018. Os testes serão realizados conforme a sequência descrita nas Tabelas.

Observações a serem cumpridas pelas voluntárias
A voluntária poderá realizar cada prova em duas tentativas com até 10 minutos de intervalo, com exceção da prova 6. As provas serão realizadas com 15 minutos de intervalo. Nas provas 1 e 2, serão realizadas em piscina de 50m, a voluntária não poderá fazer uso de nenhum dispositivo que auxilie na flutuação na água tais como roupa de neoprene ou similar, e nem dispositivos que melhore sua performance tais como nadadeira e palmar. Na prova 2, a voluntária poderá mergulhar do bloco de partida, da borda ou partir de dentro da piscina e deverá fazer o percurso completo com o corpo submerso. A prova 3, será realizada em posição de prancha, com os braços estendidos e palmas das mãos no chão, afastadas na largura dos ombros e alinhados com os mesmos, com as pernas esticadas e as pontas dos pés no solo. Uma flexão consiste em fazer baixar o corpo de forma uniforme até que o peito fique a uma mão travessa do solo sem lhe tocar e em seguida regressar a posição inicial. A prova 4, será realizada em uma caixa de areia onde haverá uma pista com a extensão de 60m para que a voluntária possa fazer uma corrida para o salto. A prova 5, a voluntária deverá suspender o corpo numa barra horizontal fixa com as mãos em pronação e elevar o corpo de forma a que o queixo passe acima da altura da barra sem a flexão dos joelhos e o balanço do tronco e pernas, não devendo apoiar o queixo na barra e regressar na posição inicial. A prova 6, será realizada em uma pista plana de 400m, caso a voluntária necessite repetir, o fará após 30 minutos.

TABELA DE PROVAS PRÁTICAS		
PROVA	INDICE 1	INDICE 2
1 50m LIVRE	Até 30seg	De 30seg01 até 32seg
	8 pontos	4 pontos
2 NADO SUBMERSO	Até 30m para mais	De 25m até 29,99m
	8 pontos	4 pontos
3 FLEXÕES DE BRAÇO COM 4 APOIOS NO SOLO	De 15 flexões para mais	De 10 até 14 flexões
	8 pontos	4 pontos
4 SALTO EM DISTÂNCIA	De 3m para mais	De 2,5m até 2,99m
	7 pontos	3 pontos
5 FLEXÃO E ESTENSÃO DOS BRAÇOS EM BARRA FIXA	De 2 para mais flexões	Mínimo de 1 flexão
	7 pontos	3 pontos

6	2.000m DE CORRIDA	Até 8min e 30seg	De 8min e 30seg até 9min
		8 pontos	4 pontos
Pontuação Máxima		46 pontos	
Pontuação Obtida (Transferir para o ITEM A10)			

Os critérios abaixo selecionarão as atletas de acordo com a posição, preenchendo a vaga a que possuir maior número de pontos:

Item	REQUISITOS PARA O ATLETA	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Documento de Comprovação
A1	Classificação em Campeonatos Internacionais, como integrante da Seleção Brasileira, nos anos de 2015 e 2016, nas modalidades: Atletismo, Natação e/ou Triatlo nas Categorias Adulto ou Sub-23, tendo obtido a classificação em 1º, 2º e/ou 3º lugar: - até duas classificações: 3 pontos; e - três ou mais classificações: 5 pontos.	5 pontos		Declaração da Confederação
A2	Em Campeonatos Internacionais, ter obtido a classificação entre os 3 primeiros lugares, nos anos de 2015, 2016 e/ou 2017 nas modalidades: Atletismo, Natação e/ou Triatlo nas Categorias Adulto ou Sub-23.	5 pontos		Declaração da Confederação
A3	Em Campeonatos Nacionais, ter obtido a classificação entre os 3 primeiros lugares, nos anos de 2015, 2016 e/ou 2017 nas modalidades: Atletismo, Natação e/ou Triatlo nas Categorias Adulto ou Sub-23.	3 pontos		Declaração da Confederação
A4	Em Campeonatos Estaduais, ter obtido a classificação entre os 3 primeiros lugares, nos anos de 2015, 2016 e/ou 2017 nas modalidades: Atletismo, Natação e/ou Triatlo nas Categorias Adulto ou Sub-23.	1 ponto		Declaração da Confederação
A5	Ter participado em Campeonatos Internacionais nos anos de 2015, 2016 e/ou 2017 nas modalidades: Atletismo, Natação e/ou Triatlo nas Categorias Adulto ou Sub-23. - 1 ou 2 participações: 4 pontos - 3 ou mais participações: 6 pontos	6 pontos		Declaração da Confederação ou Ranking Impresso
A6	Ter participado em Campeonatos Nacionais nos anos de 2015, 2016 e/ou 2017 nas modalidades: Atletismo, Natação e/ou Triatlo nas Categorias Adulto ou Sub-23. - 1 ou 2 participações: 02 pontos - 3 ou mais participações: 04 pontos	4 pontos		Declaração da Confederação
A7	Ter participado em Campeonatos Estaduais nos anos de 2015, 2016 e/ou 2017 nas modalidades: Atletismo, Natação e/ou Triatlo nas Categorias Adulto ou Sub-23. - 1 a 3 participações: 1 ponto - 4 ou mais participações: 3 pontos	3 pontos		Declaração da Confederação

A8	Posicionamento no Ranking da Federação na Categoria Adulto nos anos de 2015 e/ou 2016 nas modalidades: Atletismo, Natação e/ou Triatlo nas Categorias Adulto ou Sub-23. - 1° até 3° lugar: 3 pontos - 4° ao 6° lugar: 2 pontos - 7° ao 9° lugar: 1 ponto	3 pontos		Declaração da Federação ou Ranking Impresso
A9	Posicionamento no Ranking da Confederação na Categoria Adulto nos anos de 2015 e/ou 2016 nas modalidades: Atletismo, Natação e/ou Triatlo. - 1° até 3° lugar: 4 pontos - 4° ao 6° lugar: 3 pontos	4 pontos		Declaração da Confederação
A10	Pontuação obtida nas provas práticas.	46 pontos		
	TOTAL	80 pontos		

AVALIADORES

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

APÊNDICE XI AO ANEXO B

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE ATLETAS DE PESCA E DESPORTO SUBAQUÁTICO

Os critérios abaixo selecionarão os atletas de acordo com a posição, preenchendo as vagas os voluntários que possuírem maior número de pontos:

Item	REQUISITOS PARA O ATLETA	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Documento de Comprovação
A1	Ter representado o Brasil no Campeonato Mundial nos anos 2014 e/ou 2016: - 10 Pontos para cada ano	20 pontos		Declaração ou documentação da Entidade Gestora do Esporte e/ou Publicação de mídia especializada.
A2	Ter representado o Brasil em Campeonato Panamericano nos anos de 2015 e/ou 2017: - 5 Pontos para cada ano	10 pontos		Declaração ou documentação da Entidade Gestora do Esporte e/ou Publicação de mídia especializada.
A3	Ter conquistado em Campeonato Panamericano, nos anos de 2015 e/ou 2017, a classificação individual: - 1º ao 3º lugar: 10 pontos - 4º ao 6º lugar: 5 pontos - 6º ao 15º lugar: 1 ponto	20 pontos		Declaração ou documentação da Entidade Gestora do Esporte e/ou Publicação de mídia especializada.
A4	Campeonato de Federação e/ou Associação Estadual de Pesca Submarina (Pesca Sub), nos anos de 2007 a 2017: - 1º lugar: 3 pontos - 2º lugar: 2 pontos - 3º lugar: 1 ponto - Pontuação por ano	30 pontos		Declaração ou documentação da Entidade Gestora do Esporte e/ou Publicação de mídia especializada.
	TOTAL	80 pontos		

AVALIADORES

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

APÊNDICE XII AO ANEXO B

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE ATLETAS DE REMO

Categoria: Sub23 - Masculino até 72.5 Kg.

Os critérios abaixo selecionarão os atletas de acordo com a posição, preenchendo a vaga o que possuir maior número de pontos.

Item	REQUISITOS PARA O ATLETA	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Documento de Comprovação
A1	Ter obtido a classificação no Campeonato Mundial no ano de 2017: - 1° ao 6° lugar: 25 pontos - 7° ao 12° lugar: 20 pontos - 13° ao 18° lugar: 15 pontos	25 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Ter obtido a classificação na II etapa da Copa do Mundo no ano de 2017: - 1° ao 6° lugar: 15 pontos - 7° ao 12° lugar: 10 pontos - 13° ao 18° lugar: 5 pontos	15 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Ter obtido a classificação na III etapa da Copa do Mundo no ano de 2017: - 1° ao 6° lugar: 15 pontos - 7° ao 12° lugar: 10 pontos - 13° ao 18° lugar: 5 pontos	15 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter obtido a classificação em Campeonato Sul-Americano nos anos de 2016 e/ou 2017: (considerar somente uma das provas em qualquer dos anos): - 1° lugar: 10 pontos - 2° lugar: 7 pontos - 3° lugar: 3 pontos	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Ter integrado a Seleção Brasileira de Remo nos anos de 2016 e/ou e 2017.	10 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
A6	Ter obtido a classificação em Campeonato Brasileiro nos anos de 2016 e/ou 2017. (considerar somente uma das prova em qualquer dos anos): - 1° lugar: 5 pontos - 2° lugar: 3 pontos - 3° lugar: 1 ponto	5 pontos		Declaração da Confederação da Modalidade
	TOTAL	80 pontos		

AVALIADORES

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

APÊNDICE XIII AO ANEXO B

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE TAEKWONDO

Caráter eliminatório
O voluntário será eliminado do Processo Seletivo, caso não seja faixa preta e também ser registrado na Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD).

Os critérios abaixo selecionarão os atletas de acordo com a posição, preenchendo a vaga o que possuir maior número de pontos:

Item	REQUISITOS PARA O ATLETA	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Documento de Comprovação
A1	Melhor colocação no Campeonato Mundial Adulto, oficial da World Taekwondo (WT) por convocação da CBTKD no ano de 2017. - 1º lugar: 25 pontos - 2º lugar: 18 pontos - 3º lugar: 12 pontos - Somente participação: 05 pontos	25 pontos		Declaração da Confederação da modalidade ou Certificado do Evento
A2	Melhor colocação no Campeonato Panamericano Adulto sendo esta competição oficial da WT por convocação da CBTKD no ano 2016: - 1º lugar: 20 pontos - 2º lugar: 15 pontos - 3º lugar: 8 pontos	20 pontos		Declaração da Confederação ou Certificado do Evento
A3	Melhor classificação no Grand Slam (Seletiva Nacional para formar a Seleção Brasileira da CBTKD) Categoria Adulto 2017: - 1º lugar: 20 pontos - 2º lugar: 15 pontos - 3º lugar: 8 pontos	20 pontos		Declaração da Confederação e ou Certificado do Evento
A4	Ter conquistado medalha em Competições da WT, na Categoria Adulto, nominadas G1 e G2, em qualquer dos anos de 2015, 2016 e 2017. - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 7 pontos	15 pontos		Declaração da Confederação e ou Certificado do Evento
	TOTAL	80 pontos		

AVALIADORES

—

Nome, Posto e Assinatura

—

Nome, Posto e Assinatura

—

Nome, Posto e Assinatura

AANEXO B - PARTE II

Tabela única com requisitos para avaliação da adaptação ao serviço naval. Esta tabela será pontuada pela Comissão de Seleção Especial, de acordo com a avaliação do candidato em relação aos itens que prognosticam a adaptação ao Serviço Naval.

CATEGORIA B

ADAPTAÇÃO AO SERVIÇO NAVAL

ITEM	ATIVIDADE/TÍTULO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
B1	Aptidão para atividade militar (compreensão de conceitos relacionados à disciplina, hierarquia, cumprimento de ordens, senso de responsabilidade e valor e ética militares).	08 pontos	
B2	Atitude comportamental (controle sobre suas expressões gestuais, faciais e reações emocionais durante exposição; cuidado com a aparência e apresentação pessoal).	05 pontos	
B3	Expressão oral (apresentação oral de idéias, e pensamentos, fatos e situações com organização e lógica, bem como propriedade de linguagem).	04 pontos	
B4	Cultura geral (conhecimento de assuntos alheios à atividade esportiva, capacidade de acompanhar e analisar situações e fatos de natureza individual e de âmbito geral, decorrente de conhecimentos e experiências cumulados).	03 pontos	
	Total de Pontos	20 pontos	

AVALIADORES

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Nome, Posto e Assinatura

Observação da Banca:

ANEXO C

**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**

DECLARAÇÃO DE CONDUTA MILITAR

Declaro, junto ao Comando do 1º Distrito Naval, que o(a) posto/graduação _____, nome _____, nacionalidade _____, estado civil _____, R.G. _____, CPF _____, residente e domiciliado _____, bairro _____, CEP _____, município _____, estado _____, ocupando a função de _____, não possui em seus assentamentos nada que desabone a sua conduta militar.

Data

Assinatura do Diretor/Comandante da OM

ANEXO D

QUESTIONÁRIO BIOGRÁFICO SIMPLIFICADO (QBS)

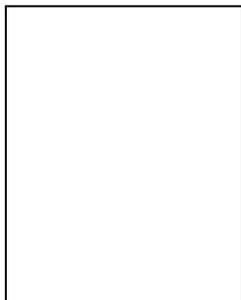
1. ESCREVA COM LETRA BEM LEGÍVEL.
2. FAÇA UM TRAÇO NOS ESPAÇOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES PREJUDICADAS, POR NÃO SE ADAPTAREM AO SEU CASO, OU EM VIRTUDE DE RESPOSTAS ANTERIORES.
3. ESCREVA NO VERSO DA PÁGINA SE O ESPAÇO EM BRANCO FOR INSUFICIENTE, ASSINALANDO O NÚMERO OU TÍTULO DO ITEM CORRESPONDENTE.
4. OS DADOS AQUI FORNECIDOS SERÃO MANTIDOS EM ABSOLUTO SIGILO.
5. ESTE QUESTIONÁRIO SERÁ CONFIDENCIAL QUANDO PREENCHIDO.
6. PREENCHA E ASSINE A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DA ÚLTIMA PÁGINA.

**TODAS AS PÁGINAS DEVERÃO SER
RUBRICADAS, SENDO A ÚLTIMA E A
PENÚLTIMA PÁGINAS DATADAS
E ASSINADAS**

CONTINUAÇÃO DO ANEXO D

QUESTIONÁRIO BIOGRÁFICO SIMPLIFICADO (QBS)

I – DADOS PESSOAIS



1- NOME: _____ NIP: _____

2- FILIAÇÃO:

PAI: _____

MÃE: _____

3- NASCIMENTO:

DATA: ___/___/___ LOCAL (CIDADE E ESTADO): _____

4- IDENTIDADE:

Nº: _____ ÓRGÃO: _____ DATA: ___/___/___

5- CARTEIRA PROFISSIONAL:

Nº: _____ SÉRIE: _____

6- CPF Nº: _____ PIS/PASEP: _____

7- TÍTULO DE ELEITOR:

Nº: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ LOCAL: _____

8- CARTEIRA DE MOTORISTA:

Nº: _____

9- ESTADO CIVIL: _____

10- NOMES DA ESPOSA(O) OU COMPANHEIRA(O): _____

NOME DE SOLTEIRO(A) DO(A) ESPOSO(A): _____

11- ENDEREÇO ATUAL: _____

TELEFONE: _____

II – DADOS FÍSICOS PRINCIPAIS

12- ALTURA: _____ PESO: _____

13- COR DA PELE: _____ CABELO: _____ OLHOS: _____

14- BARBA: SIM: NÃO:

BIGODE: SIM: NÃO:

ÓCULOS: SIM: NÃO:

15- TIPO SANGUÍNEO: _____

16- MARCAS CARACTERÍSTICAS: _____

III - DADOS PROFISSIONAIS

17- PROFISSÃO: _____

18- LOCAL DE TRABALHO:

EMPRESA: _____

END: _____

19- CARGO OU FUNÇÃO: _____

20- CURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

<i>ESTABELECIMENTO</i>	<i>CIDADE/ESTADO</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>CURSO/SÉRIE</i>

21- CURSO DE NÍVEL MÉDIO:

<i>ESTABELECIMENTO</i>	<i>CIDADE/ESTADO</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>CURSO/SÉRIE</i>

22- CURSO DE NÍVEL SUPERIOR:

<i>ESTABELECIMENTO</i>	<i>CIDADE/ESTADO</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>CURSO/SÉRIE</i>

23- CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:

<i>ESTABELECIMENTO</i>	<i>CIDADE/ESTADO</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>CURSO/SÉRIE</i>

24- RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE EMPREGOS ANTERIORES:

<i>EMPRESA</i>	<i>CIDADE/ESTADO</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>FUNÇÃO</i>

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO E

MARINHA DO BRASIL COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO

1. Eu, _____, declaro que sou voluntário(a) a incorporar, no ano de _____, para prestar o Serviço Militar Voluntário como Militar da Reserva de 2ª Classe da Marinha.

2. No caso de ser incorporado(a), aceito servir em qualquer Organização Militar da área de jurisdição do 1º Distrito Naval que me for designada, sujeitando-me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não atingindo a idade de 45 anos ou ultrapassando o período de (08) oito anos, deduzido todo o tempo de efetivo serviço prestado a qualquer uma das Forças Armadas, contínuo ou não, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros).

3. Assumo o compromisso de prestar o Serviço Militar Voluntário, nas condições especificadas, por um prazo mínimo de doze meses, conforme preconizado nos art. 18, §3º, 28, §4º e 22, do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003 (Regulamento da Reserva da Marinha).

4. Autorizo que se proceda à verificação de dados biográficos, para fim de convocação para prestação do Serviço Militar.

5. Tempo de Serviço Militar/Público anteriormente prestado: ___ anos, ___ meses e ___ dias.

6. Dados Complementares:

- Data de Nascimento: ____/____/_____
- Endereço: _____
- Estado Civil: _____
- Documento de Identificação: _____
- Filiação: _____

- Dependentes (nome completo e grau de parentesco):

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do voluntário

ANEXO F

FICHA DE CADASTRAMENTO

1 - MODALIDADE A CONCORRER:

<input type="checkbox"/>	Atletismo – 100m Rasos	<input type="checkbox"/>	Lançamento de Martelo	<input type="checkbox"/>	Judô
<input type="checkbox"/>	Levantamento de Peso	<input type="checkbox"/>	Lutas Associadas	<input type="checkbox"/>	Nado Sincronizado
<input type="checkbox"/>	Natação 50m	<input type="checkbox"/>	Natação 100m	<input type="checkbox"/>	Orientação
<input type="checkbox"/>	Pentatlo Moderno	<input type="checkbox"/>	Pentatlo Naval	<input type="checkbox"/>	Pesca Submarina
<input type="checkbox"/>	Remo	<input type="checkbox"/>	Salvamento Aquático	<input type="checkbox"/>	Taekwondo
<input type="checkbox"/>	Vôlei de Praia				

PROVA/ESPECIALIDADE, POSIÇÃO OU FUNÇÃO: _____

2 - DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

DATA NASCIMENTO: ___/___/___ IDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____ UF _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR.: _____

E-MAIL: _____

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Nº REGISTRO DA CARTEIRA DE ATLETA: _____

ÓRGÃO EXP: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () DIVORCIADO () VIÚVO

() SEPARADO

NOME DO(A) CÔNJUGE: _____

FILIAÇÃO: PAI _____

MÃE _____

CERTIFICADO DE RESERVISTA: Nº _____

CARTEIRA DE MOTORISTA: Nº _____

DEPENDENTES (Especificar grau de parentesco e nome):

3 - TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO QUANDO:

MILITAR			SERVIDOR PÚBLICO
FORÇA			ÓRGÃO
INCORPORAÇÃO			ADMISSÃO
DESLIGAMENTO			DEMISSÃO
TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO:	ANOS		TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO:
	MESES		
	DIAS		

4 - FORMAÇÃO:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: _____

TEMPO DEFORMADO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

5 - DADOS PROFISSIONAIS:

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO DO TRABALHO: _____

EMPRESA/CLUBE/OUTROS: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

6 - DECLARAÇÃO:

Declaro junto ao Comando do 1º Distrito Naval, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras e que não respondo a qualquer processo Civil/Criminal ou Inquérito Policial, não cumpro sentença condenatória, bem como não possuo antecedentes que possam desabonar minha conduta civil, social e política e que, uma vez selecionado, estou ciente das obrigações determinadas na legislação do Serviço Militar.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Voluntário

ANEXO G

**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2017**

RECURSO

Eu, _____,
(nome completo)

Identidade nº / órgão emissor _____, CPF _____,

Voluntário de _____,
(modalidade)

Solicito RECURSO da _____,
(verificação documental / entrevista)

Devido a: _____

_____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Voluntário

PARECER DA BANCA:

Assinatura do Presidente da Banca

ANEXO H

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO

Visando garantir a lisura do presente procedimento para entrevista, estou ciente que a minha entrevista será gravada com recursos de imagem e som.

PROFISSÃO	_____.
NOME LEGÍVEL	_____.
DATA	Rio de Janeiro, ____/____/____.
ASSINATURA	_____.